



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h, na sala virtual: meet.google.com/sua-aqp-mmk, reuniram-se extraordinariamente a Coordenadora Acadêmica local: Profa. Dra. Marlene Valério dos Santos Arenas, os docentes: Prof. Dr. Cleberson Eller Loose, Prof. Dr. Edilson Bacinello, Prof. Dr. Flávio de São Pedro Filho, Profa. Dra. Iluska Lobo Braga, Profa. Dra. Rosália Maria Passos da Silva; Profa Dra Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar, Profa Dra Rosalina Alves Nantes, Prof. Dr. Valmir Batista Prestes de Souza. Profa. Dra. Walterlina Barboza Brasil, Profa Dra Wilma Suely Batista Pereira. Representante dos discentes Clarissa Gilmar Barros. Ausências justificadas: Técnica Tatiane Ragnini Picoreli (licença médica), Profa. Dra Natália Talita Araújo Nascimento (licença médica). Ausências não justificadas: Prof. Dr. Profa. Dra. Estela Pitwak Rossoni, Profa. Dra Gleimíria Batista da Costa Matos, Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, Profa Dra Lívia Maria da Silva Santos, Prof. Ms. Leonardo Falcão Ribeiro. Constatando a existência de Quórum, iniciou a reunião com **Pauta única greve**: após discussão e deliberação, o conjunto de professores do PROFIAP UNIR se reuniu para avaliar as circunstâncias atuais da greve nacional dos docentes das Universidades e Institutos Federais e decidiu por permanecer no movimento de greve. A maioria, com somente duas abstenções e um voto contrário, compreendeu a urgência e importância de dar força ao movimento, porque considera que há um aprofundamento da pauperização dos nossos salários e das condições de trabalho, bem como a oferta do ensino superior. E este é o momento de fortalecer o movimento. A maioria de professores reunidos junto com a coordenação ficarão atentos aos desdobramento do movimento a nível local e nacional e, portanto, ficou decidido que a coordenação marcará nova reunião para quinze dias, para que em conjunto os professores façam nova avaliação do cenário de greve. Assim, as aulas da Turma de 2024 estão suspensas até nova deliberação. Os prazos da Turma 2022, 2023 e 2024 serão prorrogados pelo período parado. Nenhuma atividade poderá ser contada como aula. Do mesmo modo, não estão autorizadas aulas remotas por serem contrárias as normas do programa, da UNIR e do MEC. Os estudantes serão devidamente informados e não sofrerão prejuízos conforme indicado pela própria coordenação nacional. Fica registrado que a profa Dra. Gleimíria participou da reunião do dia 15/04/2024 e saiu antes do término. Nada mais havendo para discussão a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos e assinada por todos os professores.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA ALVES NANTES, Docente**, em 09/05/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR, Docente**, em 09/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE SAO PEDRO FILHO, Docente**, em 09/05/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Docente**, em 09/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 09/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR BATISTA PRESTES DE SOUZA, Docente**, em 09/05/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA, Docente**, em 09/05/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILMA SUELY BATISTA PEREIRA, Docente**, em 09/05/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 12/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Docente**, em 14/05/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760191** e o código CRC **082AA060**.